

LEI Nº 2.102 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1991 .

" Dá denominação de Praça Sebastião Marcos da Costa Felipe à área situada em Vila Valverde 1º distrito".

Autor: Vereador ANTONIO C. TÁVORA

A. CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada Praça Sebastião Marcos da Costa Felipe a área de 3.936, 72m², situada entre a AV. Abílio Augusto Távora (antiga Estrada de Madureira), a Rua Fabiana de Oliveira e a Rua Maria Fernanda, no loteamento Vila Valverde, 1º distrito de Nova Iguaçu.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 12 DE DEZEMBRO DE 1991.

2.102

PROJETO N.º 325 / 91.

Antonio Távora.

Publicado 13 / 12 / 91.

Jornal de Hoje.